

Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do  
PO ALGARVE21 em 14/11/2007

## “Sistema de Incentivos à Inovação”

1 - Nos termos previstos do nº 1 do artigo 19.º do presente Regulamento, os projectos são seleccionados com base no Mérito do Projecto (MP), calculado em função dos seguintes critérios:

A. Qualidade do Projecto:

- A1. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa;
- A2. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a introdução de novos ou, significativamente melhorados, processos, produtos, métodos organizacionais ou marketing;
- A3. Cooperação interempresarial.

B. Impacto do projecto na competitividade da empresa:

- B1. Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

$$I1 = \frac{(VAB_{Pós-Pr ojecto} - VAB_{Pr é-Pr ojecto})}{(Vendas_{Pós-Pr ojecto} - Vendas_{Pr é-Pr ojecto})} \times 100$$

$$I2 = \frac{(VAB_{Pós-Pr ojecto} - VAB_{Pr é-Pr ojecto})}{Despesa\ Elegível} \times 100$$

| I2             | I1       |                |          |
|----------------|----------|----------------|----------|
|                | I2 < 20% | 20% ≤ I2 < 30% | I2 ≥ 30% |
| I2 < 25%       | 0        | 0              | 0        |
| 25% ≤ I2 < 65% | 1,5      | 2,5            | 3        |
| I2 ≥ 65%       | 2,5      | 3,5            | 5        |

- B2. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através dos seguintes indicadores,

$$I3 = \frac{(Vendas Exterior_{Pós-Pr ojecto} - Vendas Exterior_{Pr é-Pr ojecto})}{(Vendas Exterior_{Pr é-Pr ojecto})} \times 100$$

$$I4 = \left( \frac{Vendas Exterior}{Vendas Totais} \right)_{Pós-projecto} \times 100$$

| I4         | I3     |            |        |
|------------|--------|------------|--------|
|            | I3<20% | 20%≤I3<30% | I3≥30% |
| I4<10%     | 0      | 0,5        | 1      |
| 10%≤I4<30% | 1,5    | 2,5        | 3      |
| I4≥30%     | 2,5    | 3,5        | 5      |

Para o caso de novos exportadores:

| I4         | Pontuação |
|------------|-----------|
| I4<10%     | 0         |
| 10%≤I4<20% | 1,5       |
| 20%≤I4<30% | 3         |
| I4≥30%     | 5         |

C. Contributo do projecto para a competitividade nacional:

- C1. Desenvolvimento/ consolidação dos sectores de média/ alta e alta intensidade tecnológica ou de nichos de mercado altamente qualificados em actividades de média ou baixa intensidade tecnológica;
- C2. Melhoria da balança de bens e serviços de média/ alta e alta intensidade tecnológica.
- C3. Aumento da criação de emprego altamente qualificado.

D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

# ALGARVE 21

## PROGRAMA OPERACIONAL

2 - O Mérito dos Projectos (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, obtidas em cada um dos critérios.

3 - Os ponderadores específicos serão definidos nos avisos de abertura, sendo que os de primeiro nível respeitantes aos critérios A, B, C e D variam entre um mínimo de 0,1 e um máximo de 0,4, num total de 1.

4 - Os critérios de segundo nível, bem como os respectivos ponderadores, cuja soma em cada critério deve ser igual a 1, serão ajustados nos avisos de abertura por forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos respectivos concursos.

5 - Os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério e uma pontuação global superior a 2,5 serão submetidos à hierarquização estabelecida no artigo 19.º do presente Regulamento.